Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 2254 / 2004

R.U - AP. ONAN.

AP. ONAN.

Processo Nº 684 / 2004 **Data: 08/04/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o poder executivo municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 33.500,00 por recebimento de auxílio e redução de dotação.

Comissão Permanente:

Constituição, Justiça e Redação Final

Finanças, orçamento, fiscalização e controle

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 706

INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, o Projeto de Lei nº 2254 / 2004, do EXECUTIVO

Ver.Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2254 / 2004, do EXECUTIVO

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 08 de abril 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de abril 2004

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 08 de abril de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado é para criação de rubrica para que sejam utilizados os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação do período que teve um novo plano de aplicação e aprovado para ser utilizado pelo Município em Obras e Instalações, e gasto com a maior brevidade possível para posterior Prestação de Contas sob pena de perda do recurso.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 12/04/04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2254/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.500,00, POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 33.5000,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO-AMBIENTE	**R$ 33.500,00**
U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Agric. E Meio-Ambiente	**R$ 33.500,00**
Projeto 1.055 – Construção, Equip. e Manut. de um Packing House	R$ 33.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 33.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado, no artigo anterior no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) os recursos advindos e a redução das seguintes dotações no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) :

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO-AMBIENTE	**R$ 10.500,00**
U.Orç. 01 – Sec. Mun. Agric. E Meio-Ambiente	**R$ 10.500,00**
Projeto 1.055 – Construção, Equip. e Manut. de um Packing House	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R$ 2.000,00
3.3.90.39.99.02.00 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
Projeto 1.052 – Construção, Equip. e Manut. Shopping Rural	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08/04/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 677 / 2004 .

PROJETO DE LEI N° 2254 / 2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 08 de abril de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa ,APROVOU ,em Sessão ordinária, o Projeto de Lei n° 2254 / 2004, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 12 de abril de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner